

GASTOS COVID-19

Conforme esclarece a Secretaria de Estado da Saúde no Memorando nº 66/2020-COMSET-02609, o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento se enquadra no grupo de “Instituições que, em razão do tipo de atendimento prestado, têm sido consideradas como última opção para o recebimento de pacientes com coronavírus, sendo orientados a prestar o primeiro atendimento de urgência e emergência ao paciente, se for o caso, promovendo seu devido encaminhamento para a Rede Hospitalar exclusiva para essa finalidade”, portanto, a unidade não é referência no tratamento de pacientes acometidos pelo vírus SARS-Cov-2.

Nesse contexto, não existe realização de gastos específicos para o Covid-19, apesar do expressiva variação de despesas em decorrência da adequação às normas expedidas pelos órgãos de regulação e controle, impactando no aumento do consumo e preços de EPI's, diminuição do lapso temporal entre as higienizações de ambientes, aumento de pessoal, aumento no custo de medicamentos e gases hospitalares, situação que perdura até a presente data.

Goiânia, 19 de março de 2021.